

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

PARECER TÉCNICO DE SAÚDE Nº 019/2021

1

Processo: 3981/2021

Projeto de lei: 424/2021

Autoria: Vereadora Michelly Alencar

Ementa: Projeto de Lei: Dispõe sobre o direito de toda mulher à investigação, ao exame genético que detecta a Trombofilia e ao respectivo tratamento no âmbito do Município de Cuiabá e dá outras providências.

RELATÓRIO

Conforme Comunicação Interna nº158/2021/CCP/CMC, segue a manifestação técnica:

- 1) a) A matéria versada no projeto de lei já é coberta pelo SUS?
- b) Em caso afirmativo, o Município de Cuiabá oferta esse serviço à população?
- c) Se sim, em quais unidades de saúde pode ser requerido?

Respostas:

- 1a) Sim, o Conitec incorporou os exames diagnósticos: mutação do gene de protrombina, dosagem de proteína C funcional, dosagem de proteína S livre, anti-beta 2 - glicoproteína - IgG, antibeta 2 - glicoproteína - IgM e anticoagulante lúpico, porém

NAS - Processo 424/2021



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310030003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Carlo

*Recebi em
07/12/2021
Michelly Alencar*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

apenas para gestantes através do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia; (http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT_Prevencao_de_Tromboembolismo_Gestantes_CP80.pdf)

2

1b)) Sim, através do código de Procedimento 03.03.10.004-4 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ, de acordo com o SIGTAP, que é o Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0303100044/12/2021>);

1c) Não há informações disponíveis no site Oficial da Prefeitura, sendo necessário oficiar o Município para obter a resposta;

2) a) Existem protocolos clínicos definidos, para o pedido do médico assistente no caso versado no projeto?

b) Em caso de afirmativo, detalhar qual?

Respostas:

2a) Sim.

2b) A Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2020, incorporou os



Carla



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

exames diagnósticos: mutação do gene de protrombina, dosagem de proteína C funcional, dosagem de proteína S livre, anti-beta 2 - glicoproteína – IgG, antibeta 2 - glicoproteína - IgM e anticoagulante lúpico para trombofilia em gestantes, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT_Prevencao_de_Tromboembolismo_Gestantes_CP80.pdf);

3

3) a) O Ministério da Saúde já incorporou o procedimento proposto no projeto no Sistema SUS.

b) Em caso de negativo, qual seria o protocolo, caso o médico assistente constate a necessidade de realização do procedimento, exame, etc.?

Respostas:

3a) Sim, A Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2020, incorporou os exames diagnósticos: mutação do gene de protrombina, dosagem de proteína C funcional, dosagem de proteína S livre, anti-beta 2 - glicoproteína – IgG, antibeta 2 - glicoproteína - IgM e anticoagulante lúpico para trombofilia em gestantes, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (http://conitec.gov.br/images/Relatorios/Portaria/2020/Portaria_SCTIE_01_2020.pdf);

3b) Não se aplica;



Handwritten signature: Carlos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

4) a) Existem normas do Ministério da Saúde regulando a realização do procedimento previsto no projeto de lei?

b) Em caso de afirmativo, qual/quais instruções normativas/normas técnicas?

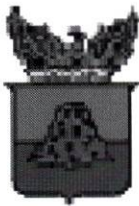
Respostas:

4a) Parcialmente, uma vez que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, contempla somente mulheres gestantes com critérios estabelecidos, onde a investigação laboratorial (rastreamento) de trombofilias para todas as gestantes não está indicada. Desta forma, esta tecnologia não está disponível a toda mulher usuária da Rede Pública do município de Cuiabá, conforme consta no projeto de Lei (http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT_Prevencao_de_Tromboembolismo_Gestantes_CP80.pdf);

4b) Para os casos cobertos pelos critérios de inclusão do Ministério da Saúde, as instruções normativas estão regulamentadas pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia (http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT_Prevencao_de_Tromboembolismo_Gestantes_CP80.pdf);



Carla



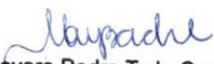
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

5) a) É possível o SUS realizar a cobertura de procedimento sem a aprovação do CONITEC?

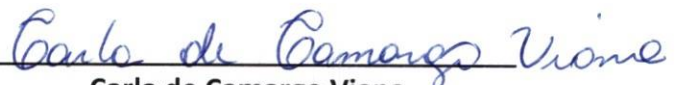
5

Resposta:

5a) Não. Para que as tecnologias possam ser utilizadas no SUS, além de receber o registro da ANVISA, elas precisam ser avaliadas e aprovadas pela Conitec, que considerará a análise da efetividade da tecnologia, comparando-a aos tratamentos já incorporados no SUS. (<http://conitec.gov.br/perguntas-frequentes>).


Nayara Badre T. de Carvalho
Fisioterapeuta
CREFITO-9: 104.808-F
Matrícula: 5308

Nayara Badre Teixeira de Carvalho
Fisioterapeuta no Núcleo Assistencial
CREFITO-9: 104.808-F


Carla de Camargo Viana
Analista Legislativa do Núcleo Assistencial

CARLA DE CAMARGO VIANA
ANALISTA LEGISLATIVO - Mat: 5449.1
Câmara Municipal de Cuiabá

NAS - Processo 424/2021



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 310030003200370038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIAS

6

1. [http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT Prevencao de Tromboembolismo Gestantes CP80.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT_Prevencao_de_Tromboembolismo_Gestantes_CP80.pdf)
2. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0303100044/12/2021>
3. [http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT P revencao de Tromboembolismo Gestantes CP80.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210920_Relatorio_PCDT_Prevencao_de_Tromboembolismo_Gestantes_CP80.pdf)
4. [http://conitec.gov.br/images/Relatorios/Portaria/2020/Portaria SCTIE 01 2020.pdf](http://conitec.gov.br/images/Relatorios/Portaria/2020/Portaria_SCTIE_01_2020.pdf)
5. <http://conitec.gov.br/perguntas-frequentes>

Handwritten signature

